



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Designar GRACE CARDOSO, para exercer o encargo de substituta do Ouvidor-Geral do Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia, código DAS 101.4, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.9.2008 - Seção 2.